




# **ALTA NOBREZA E OS LIMITES DA SOBERANIA RÉGIA NA NOVA ESPANHA E BRASIL, SÉCULOS XVI E XVII**

High Nobility and the Limits of Royal Sovereignty in New Spain  
and Brazil, 16th and 17th Centuries

Ronald José Raminelli<sup>a</sup>

 <https://orcid.org/0000-0002-9779-5457>

E-mail: [rjraminelli@gmail.com](mailto:rjraminelli@gmail.com)

<sup>a</sup> Universidade Federal Fluminense, Instituto de História, Departamento de História, Niterói, RJ, Brasil.

## RESUMO

O presente artigo recorreu ao conceito de *quasi-sovereignty* de Laura Benton para analisar como as monarquias espanhola e portuguesa, entre os séculos XVI e XVII, empregavam estratégias muito semelhantes para neutralizar a alta nobreza radicada no Novo Mundo. Os monarcas outorgaram privilégios, mas também criaram mecanismos para erodir a autonomia que esses nobres desfrutavam no ultramar. O presente artigo baseou-se em ampla bibliografia para inventariar não somente os diferentes controles régios, mas também as estratégias empregadas pelos nobres para reagir contra a perda de seu patrimônio material e político. A comparação entre os nobres portugueses e espanhóis permitiu identificar como o controle sobre a nobreza envolvia diferentes instâncias da administração no âmbito imperial e local. As trajetórias demonstram ainda a pressão de diferentes grupos sociais contra os nobres e seus privilégios. A disputa entre o governo imperial, o governo local, os nobres e os diferentes estratos da sociedade demonstram a debilidade da soberania régia no ultramar.

## PALAVRAS-CHAVE

Soberania. Nobreza. América.

## ABSTRACT

This paper has drawn on Laura Benton's concept of quasi-sovereignty to analyze how the Spanish and Portuguese monarchies, between the sixteenth and seventeenth centuries, employed similar strategies to neutralize the high nobility rooted in the New World. The monarchs granted privileges but also created mechanisms to erode the autonomy the nobles enjoyed overseas. This article has drawn on a vast literature to inventory not only the different royal controls but also the strategies employed by the nobles to react against the loss of their estates and political ownership. The comparison between the life path of Portuguese and Spanish nobles allowed us to identify how control over the nobility involved different instances of imperial and local administration. The biography of these nobles also demonstrates the pressure of distinct social groups against the nobles and their privileges. The dispute between the imperial government, the local government, the nobles, and social groups demonstrate the weakness of royal sovereignty overseas.

## KEYWORDS

Sovereignty. Nobility. America.

**P**or muito tempo, o vocábulo soberania foi utilizado para designar o poder supremo, imune aos controles de leis contemporâneas ou pré-existentes. Soberania era sinônimo de poder absoluto, controle total do território e da população. O poder dos príncipes e dos soberanos só não atuava sobre às leis de Deus e da natureza. A soberania poderia ainda ser definida como autoridade moral do governo legítimo. Mais recentemente, Laura Benton concebeu a soberania de forma menos homogênea e empregou o conceito de *quasi-sovereignty*. Recorrendo aos impérios coloniais, analisou as diferentes formas de controle jurídico, econômico e militar sobre vastos territórios. Suas conclusões indicam que, entre 1400 e 1900, a soberania não era absoluta e pressupunha negociação em diversos níveis. O controle imperial, por vezes, se restringia a enclaves e a corredores, a fronteiras instáveis. Não raro, diferentes conquistas e possessões estavam submetidas a leis muito desiguais, administradas por oficiais régios, militares, chefes nativos, religiosos e comerciantes. Aliás, o domínio fragmentado do território promovia soberanias parciais ou compartilhadas (Benton, 2011, p. 1-38 e 222-236). Ao remunerar os serviços militares e administrativos, a monarquia cedia a seus aliados o controle sobre terras, cargos e títulos. Assim, podia viabilizar a expansão do império, o controle crescente sobre possessões ultramarinas. Isto era promover a soberania compartilhada.

Poucos súditos espanhóis e portugueses residentes nas Américas receberam títulos de alta nobreza. Para alcançar a benesse, deveriam comprovar seus feitos militares e administrativos perante a Coroa. Uma vez que os feitos militares na Europa, Norte de África, Américas e Índia não eram suficientes para receber as mais importantes graças reais, apresentavam também os serviços dos seus antepassados, suas honras e privilégios. Deveriam ainda negociar casamentos e cargos administrativos. Eram então obrigados a ter advogados e representantes habilitados em Madri ou Lisboa. Para aqueles que viviam nas Américas, atravessar o Atlântico e manter relação estreita com o rei era uma estratégia essencial para reclamar e obter graças. No entanto, ao estar no centro, eles deveriam abandonar as suas terras e ver ameaçado o controle sobre seus domínios.

Após anos de absentismo, os nobres tinham de restaurar a sua autoridade local na América. Forneciam soldados, alimentos e materiais para construir fortificações. Assim, buscavam proteger o seu governo sobre o território. Para tanto, reconstruíram velhas defesas, e construíram novas, tudo isto enquanto treinavam as milícias locais para proteger as suas propriedades. Do ponto de vista econômico, tiveram de compensar o tempo perdido e, portanto, expandir as suas plantações e comprar africanos escravizados. Os nobres também atravessaram os mares para preservar os seus privilégios, honras e isenções. Os poderes locais e agentes da Coroa castelhana e portuguesa na América ameaçaram constantemente controle dos nobres sobre as terras e comunidades. Além disso, as Coroas colocaram limitações às generosas doações régias, sobretudo passaram a interferir sobre a justiça e a fazenda. Longe do rei, fidalgos e nobres nunca poderiam ameaçar a soberania real. Sempre que aumentassem a sua autonomia, as Coroas moviam esses súditos para campos de batalha do outro lado do Atlântico ou negociavam casamentos dentro da nobreza europeia para os mantê-los afastados das suas terras. Este artigo analisa as negociações entre as monarquias e a alta nobreza titulada residente na América. Para tanto, segue as trajetórias de quatro nobres e dos seus familiares na Nova Espanha e no Brasil. Examina as estratégias para obter e manter privilégios do Marques del Valle de Oaxaca (1529), Conde de Moctezuma de Tultengo (1627), Marquês de Bastos, Conde e Senhor de Pernambuco (1640), e Visconde de Asseca (1666).

## A ALTA NOBREZA DA AMÉRICA

A nobreza do Novo Mundo apresentava características muito particulares. Os súditos ultramarinos tinham que oferecer ao rei serviços militares e administrativos para se tornarem nobres, mas isto em si não era suficiente. Os súditos nunca se tornavam parte da nobreza se não tivessem controle sobre terras, mão de obra e propriedades urbanas. Em geral, os monarcas proporcionavam honras e privilégios que raramente permaneciam nas famílias por mais de duas gerações. Na Espanha, o Conselho das Índias evitou conceder títulos apenas como recompensa pelos serviços militares. Os candidatos ao título deveriam ter serviços prestados à monarquia, ter sangue puro e linhagem nobre (Konetzke, 1951; Montt, 1987; Buschges, 1997). Em Portugal, o sangue nobre nem sempre foi decisivo para a obtenção de privilégios, especialmente quando os súditos recebiam títulos da baixa nobreza. A monarquia portuguesa recompensava os plebeus, índios e soldados mestiços sem prestar atenção à sua "qualidade". No entanto, os descendentes desses cavaleiros raramente conseguiram herdar esses privilégios. A concessão real era pessoal, sem formar a linhagem nobre, já que os herdeiros do súdito raramente herdaram essas honras (Krause, 2012; Raminelli, 2015; Olival, 2001).

Os reis portugueses quase nunca recompensaram súditos nascidos ou moradores do Brasil com os privilégios da alta nobreza. A coroa concedeu apenas os títulos de Conde de Alegrete (1644) e Visconde de Asseca (1666) durante a guerra de independência (1640-1668), época de grande instabilidade política. O primeiro título de nobreza foi outorgado a Matias de Albuquerque, que lutou contra os holandeses em Pernambuco e contra os espanhóis durante a Guerra da Restauração portuguesa. Por esses feitos, ele ficou conhecido como o "Herói de Dois Continentes" (Sousa, 1969: t. VII, 87-104; Dutra, 1973: 19-60). O segundo foi Salvador Correia de Sá e Benevides, que lutou na invasão holandesa de Salvador em 1624 e reconquistou Angola e a Ilha de São Tomé dos holandeses em 1647. Ele também foi governador do Rio de Janeiro, partes do sul do Brasil e Angola, e membro do Conselho de Guerra em Lisboa. Seu filho, Martin Correia de Sá, recebeu o título de Visconde de Asseca em homenagem ao pai (Boxer, 1973, p. 377-78; Norton, 1963, p. 27-52).

Os reis castelhanos geralmente concederam títulos de alta nobreza a seus bravos vassallos. No século XVI, eles outorgaram cinco títulos, mas no século seguinte, a benevolência real foi ainda mais notável, conferindo nada menos que 69 títulos: Marquês (36), Conde (30), e Visconde (3). Durante a crise do século XVII, a coroa outorgou 25 nobres somente na Nova Espanha. Além disso, Filipe III recompensou principalmente agentes de alta burocracia, descendentes de famílias aristocráticas, *encomenderos*, fidalgos com *encomiendas* na Nova Espanha ou com controle jurisdicional sobre algumas áreas na Espanha (Conde, 2008, v. 1, p. 7-24). A monarquia espanhola frequentemente vendia títulos para resolver seus problemas financeiros. Ainda assim, o governo tentou preservar as linhagens nobres e a pureza do sangue e não recompensou os sujeitos *sin cualidad*. A monarquia portuguesa não lidou com seus problemas financeiros da mesma forma, e era quase impossível comprar título para se tornar parte da alta nobreza (Monteiro, 2003; Raminelli, 2015). Finalmente, vale mencionar que a Coroa espanhola recompensou com mais frequência funcionário da alta burocracia enquanto os portugueses preferiram conceder os títulos a militares. No entanto, na América, o primeiro espanhol a receber título de alta nobreza foi um conquistador, um militar.

Antes de conquistar o Império Asteca, Hernán Cortés era nobre empobrecido, radicado na Extremadura, Espanha. Ele chegou ao Novo Mundo com Diego Velásquez, governador de Cuba, mas sua ambição o guiou para o leste, para as terras dos astecas. Com grande habilidade militar, Cortés concebeu a queda de Tenochtitlán inicialmente usando meios pacíficos: tais como negociações diplomáticas e alianças com os inimigos

vizinhos dos astecas. Cortés derrubou assim o mais proeminente império do Novo Mundo com cento e oitenta soldados e alguns cavalos. Os soldados de Cortés eram experientes, pois antes participaram de vários confrontos bélicos nas fronteiras entre Portugal e Espanha. Eles serviam a Deus e ao rei, mas tinham como objetivo principal encontrar tesouros e receber reconhecimento real por seus feitos. Os conquistadores ansiavam por fama e fortuna, buscavam reconhecimento social (Restall, 2003, p. 1-26; Elliott, 1989).

Hernán Cortés era ambicioso, e o saque que obteve foi insuficiente. Suas cartas narraram a Carlos V as várias etapas da conquista: as estratégias militares, tesouros encontrados e vitórias. A versão de Cortés sobre a queda do Império Asteca tornou-se assim a versão oficial da conquista. No controle de sua narrativa, ele se representou como herói e glorioso cavaleiro. Estas estratégias militares e relatos de conquista lhe permitiram alcançar muitos e ricos benefícios (Bodmer, 1992; Cortés, 1971). Cortés planejou controlar faixas de terras férteis povoadas por numerosas comunidades indígenas. Com a concessão real, tornou-se a figura proeminente na conquista e adquiriu vasta propriedade no centro e sul do México (Brockington, 1989, p. 23-70).

Em 1529, Cortés voltou à Espanha como um grande herói, onde alavancou a sua ascensão social casando-se com Dona Juana Ramirez de Arellano de Zuñiga, filha do Conde de Aguiar e sobrinha do Duque de Béjar. Mais tarde, o Imperador Carlos V conferiu a Cortés o título de marquês, concedendo-lhe 23.000 súditos indígenas em vinte e dois *pueblos*, especialmente selecionados por Cortés na Nova Espanha (Loudamy, 2013, p. 106-7; García, 1969, p. 33-58; Friede, 1969). Como subsídios perpétuos, ele começou a receber tributos, em serviços ou em espécie, de comunidades indígenas populosas. Esses povoados indígenas controlavam extensas propriedades rurais e minas de prata. Assim, assumiu o controle de grandes propriedades porque era o Marques del Valle de Oaxaca. Todas essas propriedades e privilégios na Nova Espanha pertenciam ao Marquesado de Cortés. Em 1535, com o apoio do Imperador, o conquistador transformou todas as fazendas e bens em *mayorazgo*. Seu legítimo herdeiro, Martin Cortés, herdou todas essas fazendas reais com a morte do pai em 1547. Seus herdeiros controlaram essas vastas propriedades até a independência do México (Riley, 1965, p.1-36).

Hernán Cortés não estava satisfeito com o título e vastas terras. Continuou a sua busca por mais privilégios e poder. Como embaixador pessoal de Cortés, Juan Herrada visitou Roma para se encontrar com o Papa Clemente VII e negociar a cobrança do dízimo nas terras controladas pelo conquistador. Herrada presenteou o Papa com ouro e joias e obteve algumas vantagens. Em seguida, a Audiência na Nova Espanha legislou contra o conquistador, decidindo que todos os dízimos pertenciam a Carlos V (Loudamy, 2013, p. 109). Cortés acreditava que merecia subsídios adicionais pela conquista de Tenochtitlán, e assim ele almejou o cargo de governador do México. Para este fim, o Conde de Nassau foi seu representante junto ao Imperador. Entretanto, a negociação não prosseguiu como o Marquês desejava. Cortés e sua esposa retornaram ressentidos à Nova Espanha na primavera de 1530.

Outro exemplo marcante é o caso de Duarte de Albuquerque Coelho, que recebeu os títulos de Marquês de Bastos, Conde e Senhor de Pernambuco. Nos anos 1640, o rei espanhol também lhe concedeu posições no Conselho de Estado e na Junta de Pernambuco (Dutra, 1969: p. 255). Ele foi o quarto donatário da capitania. Entretanto, não tinha uma longa lista de serviços militares e administrativos para a Coroa castelhana, nem havia tomado o controle de área e comunidades consideráveis como Cortés. Ele se tornou marquês porque se casou com D. Joana de Castro. Seu sogro, D. Diogo de Castro II, foi Conde de Bastos, Capitão de Évora, Regidor das Justiças, Presidente do Desembargo do Paço e Vice-Rei de Portugal entre 1633 e 1634 (Machado, t.1, 1741, p. 726). Os títulos de Duarte provêm não somente de sua nobre esposa, mas também da família Albuquerque

Coelho, seus postos administrativos e serviços militares em Portugal, Espanha, Norte da África, Índia e Brasil.

Seu avô, Duarte Coelho Pereira, foi o primeiro donatário de Pernambuco. Sua ascendência era envolta em mistério, pois nem mesmo seus descendentes mencionaram as origens da família em pedidos de mercê dirigidos ao rei (Dutra, 1969, p. 3-5). Este parentesco obscuro não o excluiu da expansão portuguesa na Ásia, onde ele alcançou uma posição de destaque e passou a ocupar as fileiras da baixa nobreza. Sua aventura começou quando ele se juntou a uma armada que ia para a Índia e lá permaneceu por vinte anos. Entre suas ações na Ásia, vale mencionar que negociou com o Rei do Sião quando Duarte Coelho obteve o privilégio de comércio livre e pacífico para os portugueses em Malaca. Em 1529 ele voltou a Portugal e casou-se com D. Brites de Albuquerque, sobrinha de Afonso de Albuquerque, vice-rei da Índia. A família Albuquerque Coelho foi a mais ativa na conquista e colonização do Norte do Brasil (Machado, t.2, 1741, p. 349-350). Essa família também desempenhou papel intenso nas guerras do Norte da África, em Ceuta em 1420 e Arzila em 1463, e no governo da Índia portuguesa (Dutra, 1969, p. 9-12). Em Portugal, D. João III promoveu Duarte Coelho Pereira a embaixador em Paris, onde teve uma curta experiência diplomática até a chegada do chanceler do Tesouro, D. Antônio de Ataíde, mais tarde Conde de Castanheira, conselheiro principal do rei. Nos anos seguintes, foi encarregado da armada anual ao longo da costa da África Ocidental, visitando fábricas e comerciando na Costa da Mina. Do Atlântico, foi para a Índia e retornou a Lisboa quando, em 1534, o rei o nomeou como donatário da capitania de Pernambuco.

Aliás, a aliança com a família Albuquerque não foi apenas um casamento entre um soldado da fortuna e uma nobre mulher. O irmão de Dona Brites, Manuel de Albuquerque, serviu como cavaleiro português na Índia. Após seu retorno a Portugal, ele manteve Duarte Coelho bem-informado sobre a colonização brasileira. Outro irmão, Jerônimo de Albuquerque, teve um papel determinante na guerra contra grupos indígenas no Brasil. Jerônimo não só lutou contra essas comunidades, mas também administrou plantações e engenhos de açúcar. Ele se tornou patriarca famoso, pai de 24 filhos, embora nem todos fossem legítimos. Este cavaleiro português foi a origem da mais importante elite mestiça do Nordeste do Brasil (Dutra, 1969, p. 9-14). Capturado pelos índios Tabajara, Jerônimo de Albuquerque casou-se com a filha do cacique, batizada com o nome cristão de Maria do Espírito Santo Arco Verde. Jerônimo teve mais cinco filhos com outras índias. Sob pressão da Rainha Regente de Portugal D. Catarina, ele casou-se oficialmente com Dona Felipa de Mello. Deste casamento, nasceram mais onze filhos. Ele é conhecido na historiografia brasileira como “Adão pernambucano” (Fonseca, 1935, v. 1, p. 9-20; Dutra, 1969, p. 30-33).

O primeiro donatário deixou Pernambuco, retornou a Portugal entre 1553 e 1554 e nunca mais pôs os pés em sua capitania. Ele ficou amargamente desapontado com a administração da regente D. Catarina de Áustria. Morreu em Lisboa e deixou seu filho de 17 anos, Duarte Coelho de Albuquerque. Seu herdeiro teve que esperar por quase seis anos para que o rei restaurasse o privilégio de donatário. Durante este tempo, Duarte Albuquerque e seu irmão, Jorge de Albuquerque, completaram sua educação e treinamento militar em Portugal. Em compensação, D. Brites e seu irmão Jerônimo de Albuquerque governaram a capitania e enfrentaram várias rebeliões indígenas.

Em 1560, o segundo donatário teve de voltar de uma estadia prolongada em Portugal. A regente D. Catarina pediu-lhe para retornar a Pernambuco e combater os índios Caetés que devastavam as plantações e o comércio local. Entretanto, o segundo donatário não voltou sozinho. Ele implorou à rainha regente que permitisse a Jorge de Albuquerque, seu irmão, o emprego de suas habilidades militares para pacificar a capitania. Após cinco anos de luta, eles quebraram a resistência dos Caetés e pacificaram as costas atlânticas de Pernambuco. Entretanto, o segundo donatário estava constantemente em conflitos com

os colonos e não permaneceu por muito tempo em Pernambuco. Seu irmão, Jorge de Albuquerque, também decidiu voltar a Portugal, onde se juntou às expedições militares ao norte da África. Sua travessia do Atlântico tornou-se uma saga muito famosa, descrita pelo poeta Bento Teixeira. Depois de enfrentar tempestades, calmarias e corsários nos trópicos, Jorge de Albuquerque foi convidado pelo rei D. Sebastião para servir na corte e lutar no Norte da África. Vivendo em Portugal, o segundo donatário seguiu seu irmão e o exército do rei, que era composto quinze mil soldados. Em Alcácer Quibir, tanto D. Sebastião quanto o donatário de Pernambuco perderam a vida (Dutra, 1969, p. 57).

As famílias Albuquerque Coelho e Correia de Sá utilizaram as mesmas estratégias para alcançar um lugar na alta nobreza portuguesa. Esta última família sempre teve laços estreitos com os territórios ultramarinos. De fato, o título de visconde veio dos feitos heroicos de Salvador Correia de Sá e Benevides como governador da capitania do Rio de Janeiro, libertador de Angola do domínio holandês, e membro do Conselho de Guerra. Seus descendentes preservaram esta preponderância nas conquistas e ocuparam cargos nos Estados da Índia e do Brasil. O irmão do quarto visconde, Luís José Correia de Sá, foi governador de Pernambuco (Raminelli, 2018). A Casa de Asseca obteve quase um terço de sua renda do Brasil, vindo sobretudo de Campos dos Goytacazes, a capitania próxima ao Rio de Janeiro (Monteiro, 1998; Monteiro, 1995, p. 781). Por volta de 1750, o quarto visconde tentou immortalizar as vitórias de seu ilustre ancestral, Salvador Correia de Sá e Benevides. Cem anos antes, o governador do Rio de Janeiro construiu "o maior navio do mundo", o galeão Padre Eterno (Boxer, 1973, p. 343-345). Em seu diário, o quarto visconde Asseca registrou a comemoração de 24 de agosto, data da restauração de Angola, marco na trajetória de sua casa e sua entrada gradual nas fileiras mais altas da nobreza lisboeta. A perda da capitania Campos dos Goytacazes em 1753 não minou o passado glorioso, nem os feitos de seus antepassados no ultramar (Raminelli, 2018).

Após a rebelião das elites locais na década de 1660, Salvador Correia de Sá e Benevides ficou enfraquecido politicamente e decidiu voltar a Portugal. Ele atravessou o oceano e pediu graças para recompensar seus serviços e lealdades à dinastia Bragança. Entre várias petições, ele pediu o posto de Mestre de Campo para seu filho João Correia de Sá e o título de Visconde de Asseca para seu filho Martim Correia de Sá e Benevides. Este último tornou-se o primeiro Visconde de Asseca, um título criado por Afonso VI em janeiro de 1666. O corajoso libertador de Angola, Salvador Correia de Sá e Benevides, também solicitou a concessão de terras entre as capitanias de Cabo Frio e do Espírito Santo. Recebeu então a capitania hereditária da Paraíba do Sul, também chamada Campos dos Goytacazes, sob a condição de colonizar o litoral e as regiões do interior e divulgar o santo evangelho em nome da Igreja. Portanto, a doação da capitania enriqueceria tanto o donatário quanto a Portugal, pois quanto maior o número de capitanias estabelecidas, mais navios navegariam para portos portugueses carregados de açúcar e outros produtos (Harrison, 1970, p. 105-136; Boxer, 1973, p. 346-405).

Em 1674, a doação régia originou duas capitanias. Coube ao primeiro Visconde de Asseca, Martim Correia de Sá, a maior extensão de terras enquanto a menor ficou para João Correia de Sá, general na Índia. Antes da doação, terras e plantações da família Correia de Sá, localizada entre Cabo Frio e Espírito Santo, havia estado sob a administração do ancião Salvador Correia de Sá e Benevides até sua partida para Lisboa. Depois, os donatários administraram as capitanias remotamente pois estavam em Ormuz e Portugal. A graça real, porém, exigia contrapartidas, já que os donatários tinham, em seis anos, de fundar duas cidades com boas igrejas, prisão, câmara e casas para os residentes. Exigia também a fundação de uma vila com porto marítimo para assegurar embarcações e outra no interior para repelir as incursões dos "gentios bárbaros". A carta régia assegurava que as doações e graças eram perpétuas.

Os donatários eram o capitão e o governador da capitania. Eram capazes de nomear magistrado com jurisdição e de impor punições a pessoas escravizadas, "gentios", camponeses, e cristãos livres. Entretanto, a Coroa proibiu os Correia de Sá de tomar sesmarias para si, sua esposa e seus herdeiros masculinos. Nem podia o senhor proprietário interferir nas terras concedidas antes de sua chegada. Entretanto, ele poderia tributar os moinhos de água, salinas e demais moinhos. Na longa carta de doação, o monarca garantiu direitos e deveres e prometeu ao Visconde e a todos os seus sucessores que o poder real preservaria para sempre a doação (Harrison, 1970; Saldanha, 2001, p. 95-104; Lamego, 2007, p. 52-85). A monarquia portuguesa cedeu a coleta do dízimo e o controle da terra e da justiça. No entanto, a carta de doação criou poderes sobrepostos, que se tornaram um ponto de conflito entre os advogados dos viscondes, potentados locais, ordens religiosas, magistrados e governadores. Vale mencionar também que a família Correia de Sá não podia exercer o controle jurisdicional sobre as comunidades indígenas. Os donatários enfrentaram a resistência daqueles que detinham as terras - os antigos proprietários: os beneditinos, jesuítas, pecuaristas e proprietários de moinhos, entre outros (Raminelli, 2018).

## ERODINDO OS PODERES LOCAIS

As monarquias ibéricas enfrentaram dificuldades quando recompensaram seus súditos pela expansão territorial e a conquista dos povos ultramarinos. Os monarcas não só concederam honra e renda, mas também fortaleceram os poderes locais na América. A longa distância entre Lisboa, Madri e o ultramar dificultou o controle dos súditos do rei. Não raro, os soberanos tinham planos para impedir a emergência de potências locais concorrentes no Novo Mundo. Acima de tudo, eles temiam a autonomia judicial e política das elites americanas. Podendo competir com os agentes da monarquia e dificultar as intervenções da Coroa em seus domínios. Outorgados pela monarquia, honras e privilégios poderiam respaldar as tentativas de autonomia. Por essa razão, a política das monarquias ibéricas se opôs à formação de uma nobreza feudal e poderosa (Konetzke, 1951, p. 34; Montt, 1987; Raminelli, 2015). Ao controlar terras, comunidades indígenas e postos administrativos, a enobrecida elite local poderia tornar-se uma ameaça ao centralismo dos estados modernos. Após a conquista, os monarcas fizeram planos para conquistar os conquistadores (Alencastro, 2000, p. 11-43).

Os reis espanhóis recompensaram os principais conquistadores com *encomiendas* e lhes permitiram controlar os trabalhadores nativos que lhes pagariam impostos e dízimos em troca de proteção. Estas graças reais proporcionaram estabilidade institucional durante o caos e a incerteza, pois transformaram o território conquistado em uma burocracia plenamente funcional (Lemon, 2000; Simpson, 1950). Além disso, os *Leyes Nuevas* (1542) criaram mecanismos para controlar estes privilégios e impedir que os conquistadores e seus descendentes tivessem controle perpétuo sobre as comunidades indígenas e postos de administração (Gibson, 1964, p. 168-174). No século XVII, a monarquia espanhola aplicou outro mecanismo para minar o poder das elites locais e criar nobres sem linhagens antigas. Incentivou a venda de títulos e cargos administrativos como parte de uma estratégia para aumentar suas rendas e opor-se à formação de uma poderosa nobreza na América (Lemon, 2000). Em qualquer caso, para obter o reconhecimento de seus méritos e receber graças, os súditos tinham que atravessar os mares e negociar com a administração central.

Em janeiro de 1612, a viúva e os filhos de Don Diego tiveram que renunciar a quaisquer direitos que a família de Moctezuma pudesse ter sobre a "coroa do México". Para receber títulos, rendas e privilégios, os descendentes do imperador asteca Moctezuma II



prometeram à monarquia espanhola renunciar a todos os direitos ao poder que a tradição lhes garantia (Hollingworth, 1980, p. 78; Hajovsky, 2007, p. 112-154). A Coroa evitava assim uma reação adversa dos parentes do imperador, que poderiam tentar recuperar o poder perdido durante a conquista. Por esta razão, criou mecanismos para corroer a capacidade da família Moctezuma de reagir contra os espanhóis. Não foi a primeira vez que a Coroa impôs a troca de recompensas por renúncia ao poder (Ramírez y Jiménez, 2011). Após a morte de Moctezuma II, Pedro Moctezuma tornou-se o principal herdeiro masculino. Ele também tinha laços de sangue com os governantes nativos de Tula, uma região no norte-nordeste da Cidade do México e a origem da civilização Tolteca (Chipman, 2005, p. 81-82). Em abril de 1522, Pedro cooperou com os espanhóis e recebeu uma *encomienda* como recompensa. Hernán Cortés permitiu que Pedro tivesse rendas provenientes das comunidades de Tula, terra de sua mãe. Como Cortés, Pedro ficou insatisfeito com as concessões e persistiu em sua busca por mais privilégios e poder. Em seguida, Pedro acompanhou Cortés quando ele viajou à Espanha para pedir outros privilégios. O absentismo de Pedro Moctezuma e Cortés facilitou o confisco de suas *encomiendas*. Os juízes da primeira audiência iniciaram o sequestro das forças de trabalho indígena distribuídas por Cortés (Chipman, 2005, pp. 83-84). Desde então, os herdeiros de Moctezuma tiveram dificuldade em controlar essas comunidades indígenas.

Durante quase cem anos, Pedro e seus descendentes solicitaram graças régias por colaborarem com os espanhóis após a conquista. A família lutou contra agentes governamentais e poderes locais durante todo esse tempo (Hollingworth, 1980, p. 22-96). No final dos anos 1530, mais uma vez Pedro cruzou o Atlântico e ganhou uma audiência com Carlos V quando o monarca lhe deu um brasão de armas. Em setembro de 1540, ele enviou um decreto real para a Audiência da Nova Espanha e reconheceu Pedro como o filho de Moctezuma. No decreto, ele também listou as propriedades da família em Tula, já que os líderes indígenas não aceitavam a mãe de Pedro como herdeira da comunidade. Anteriormente, esses líderes haviam apresentado seus apelos antes da segunda Audiência na Nova Espanha. Eles alegaram que a mãe de Pedro era ilegítima e não tinha direitos de herança (Chipman, 2005, p. 84-85; Jiménez *et al.*, 2011, p. 189-210). No entanto, Pedro não admitiu este impedimento e declarou que ninguém havia contestado seus direitos sobre as comunidades de Tula até que ele se estabelecesse na Espanha. Como Pedro, os nobres americanos sofriam com um dilema: a ausência era uma condição para estar perto do soberano, mas na Corte, os nobres podiam perder o controle de suas propriedades e privilégios na América.

Em março de 1569, em uma carta a Filipe II, Pedro Moctezuma mencionou a estreita cooperação entre Moctezuma e Cortés, uma vez que seu pai ajudou o último a submeter os astecas à monarquia espanhola e exortou seus súditos a obedecerem à liderança de Cortés. A colaboração resultou no envio de ouro, prata e pedras preciosas aos cofres espanhóis (Chipman, 2005, p. 85-92; Jiménez, 2008, p. 49-53). Em março de 1567, Filipe II reconheceu que o Imperador asteca contribuiu para estabelecer a hegemonia da monarquia espanhola na região central do México. Pedro e seus herdeiros iriam receber uma bolsa anual de três mil pesos de prata. No entanto, esta quantidade de prata viria de *encomiendas* vacantes na Nova Espanha. Para implementar a graça real, Pedro despachou um representante do México, seu segundo filho Diego Luís Moctezuma. Ele atravessou o Atlântico para resolver os problemas da família na Corte castelhana. Em 1576, seu irmão Martín Moctezuma morreu, e Diego Luís tornou-se o principal herdeiro da casa Moctezuma (Jiménez, 2008, p. 61-62).

Diego Luís era um filho ilegítimo de Pedro Moctezuma. A Coroa impôs condições para reconhecê-lo como herdeiro e atender as reivindicações da família. Inicialmente, Diego Luís teve de permanecer na Espanha, longe do império de seu avô. Depois ele se casou

com Doña Francisca de Cueva y Bocanegra, uma dama de companhia de Doña Anna de Áustria. A nobreza pré-hispânica da Nova Espanha foi unida em casamento com uma das mais influentes casas ducais da Espanha, o Ducado de Albuquerque. Assim, a casa Moctezuma teve que renunciar ao "Reino do México" em favor da Coroa Hispânica. Nos anos seguintes, Diego Luís passou a depender da renda das *encomiendas* mexicanas e da casa de sua nova esposa. O casamento se tornou uma estratégia da Coroa para neutralizar as tentativas de Moctezuma de recuperar o controle sobre o grande império (Jiménez, 2008, p. 67-70; Chipman, 2005, p. 93-95; Hollingworth, 1980, p.66-72).

Mesmo com o apoio do soberano, a renda da Nova Espanha permaneceu inconstante. Em Tula, os Moctezuma usavam agentes para cobrar o aluguel da *encomienda* enquanto Diego Luís e sua família moravam na Espanha. Em Sevilha, após a morte de Diego Luís, a família continuou com problemas financeiros desde que os funcionários da cidade confiscaram suas rendas. Seu filho, Pedro Tesifón Moctezuma, retomou os pedidos de privilégios e títulos mantidos por quase cem anos por sua família e só parcialmente concedidos pela monarquia. Don Pedro Tesifón foi bem-sucedido em suas negociações com a monarquia. Entretanto, as autoridades da Nova Espanha ainda resistiram ao pagamento das receitas determinadas pela monarquia (Chipman, 2005, p. 124-125; Jiménez, 2008). Mais uma vez, a Coroa interveio em favor dos descendentes de Moctezuma. Enquanto isso, Don Pedro Tesifón e seu irmão, Don Philip Marcelino, tornaram-se oficiais de infantaria no exército espanhol. Eles serviram como capitães na África, Itália, Cádiz, Toledo e Nápoles (Hollingworth, 1980, pp. 73-96). No campo de batalha, buscaram a honra e o futuro glorioso do lado ocidental do Atlântico.

Mesmo com o apoio da Coroa, a família Moctezuma ainda se esforçava para obter renda das Américas. Contratou um agente para representá-la e fortalecer suas reivindicações perante o vice-rei e a Audiência da Cidade do México. Nos anos seguintes, este representante alertou a família para as dificuldades de obter a renda necessária. Pedro Tesifón enviou uma petição ao rei solicitando recursos adicionais até que o governo resolvesse o impasse. Buscando aliados na alta nobreza, ele casou-se com a filha do Marquês de Castro Novo. Em fevereiro de 1627 Filipe IV concedeu-lhe o título de Visconde de Ilucan. Em setembro de 1627, Pedro solicitou e conseguiu outro título: Conde de Moctezuma de Tula e Tultengo (Chipman, 2005, p. 129; Hollingworth, 1980, p.129).

Dependendo da renda da Nova Espanha, Pedro Tesifón enviou mais uma vez uma petição ao rei para expandir o patrimônio familiar em Tula como havia sido no passado. Ele também pediu permissão para se mudar com sua família para as terras de seus antepassados na América. Somente do outro lado do Atlântico ele cuidaria pessoalmente de suas finanças e evitaria intromissões tão prejudiciais à família. Como o rei e o Conselho das Índias não aceitaram seu pedido, Pedro mudou de tática. Ele pediu permissão para adquirir a Villa de Peza perto da casa de sua família em Guadix. A Coroa aceitou esta proposta que resolveria dois dilemas: a baixa renda e o perigo do retorno da família às Américas. Em poucas palavras, a renúncia do "Reino do México" lhe permitiu obter os seguintes títulos: Conde de Moctezuma de Tula y Tultengo, Visconde de Ilucan, Cavaleiro de Santiago, Señor de Tula, Señor de Peza e Regidor Perpétuo de Guadix (Chipman, 2005, p. 131; Hollingworth, 1980, p. 88-94).

No século XVII, os descendentes de Moctezuma II e Hernán Cortés tornaram-se ligados à nobreza europeia e se afastaram das Américas. O neto e bisneto do primeiro se estabeleceu na Espanha enquanto os Marqueses del Valle se fundiram na linha feminina com uma casa da nobreza de Nápoles, os Duques de Terranova e Monteleone. De Nápoles e Guadix, eles administraram as fazendas na Nova Espanha como uma empresa estrangeira (García, 1969, p. 73-74). Com a morte de Cortés em 1547, seu filho Don Martín Cortés tornou-se marquês e titular do senhorio até 1589. Este último permaneceu na

Espanha por muito tempo, e só tomou posse das propriedades herdadas na Nova Espanha em 1563. Para isso, ele escreveu uma carta a Filipe II onde se referia aos problemas de cobrança de impostos e acusava a Fazenda Real e o Vice-rei Velasco de serem responsáveis. Don Martín denunciou a interferência de agentes reais em suas propriedades e renda e as tentativas da administração da Nova Espanha de corroer seu poder sobre os bens herdados (Vincent, 1993, p. 104-143).

Os conquistadores e seus descendentes estavam insatisfeitos com as *Leyes Nuevas* de 1542, devido ao medo de perder seu patrimônio. Na verdade, as novas leis conseguiram controlar o desenvolvimento de um grupo nobre que desafiava os agentes reais. A nova política também limitou a herança das *encomiendas* e erodiu o poder da elite local (Gibson, 1964, p. 168-174). As revoltas dos *encomenderos* contra o governo espanhol se espalharam pelo Novo Mundo, especialmente no Peru. Na Nova Espanha, a formação de dois grupos tornou-se mais clara quando Martín Cortés retornou. O vice-rei Velasco defendeu os índios e as novas leis. Seus oponentes contestaram as novas leis e gravitaram em torno do Marqués del Valle. Este último se comportava como um rei e estava em franca oposição ao vice-rei (Vincent, 1993, p. 116-121).

Os herdeiros dos conquistadores consideravam vastos territórios e comunidades indígenas como suas recompensas perpétuas. Entretanto, a Coroa conseguiu minar o desenvolvimento de um grupo nobre que desafiou seu poder e tornava impossível a implementação das leis novas (Konetzke, 1951; Montt, 1987; García, 2019). Após a morte do Vice-Rei, Don Luis Velasco, em 1564, Don Martín tornou-se um grande líder e Capitão Geral. O cabildo da Cidade do México lhe deu este posto para lutar pela autonomia do vice-reinado. No ano seguinte, Don Martín e seu irmão pareceram ir além da mera defesa dos interesses do grupo conquistador e ameaçaram se rebelar. No julgamento de Don Martín, os juízes o acusaram de tentar derrubar a Audiência e conspirar para a morte dos *oidores*. Assim, ele poderia se tornar o rei da Nova Espanha. Para o cronista e parente de Cortés, Juan Suárez de Peralta, Don Martín não participou da conspiração, mas não dissuadiu os rebeldes.

Marquês de Falces, o novo vice-rei, evitou a execução dos herdeiros dos Cortés, mas não dos principais rebeldes. O Marquês del Valle cruzou o Atlântico em direção à Espanha e tornou-se prisioneiro na fortaleza de Torrejón de Velasco, uma prisão utilizada para abrigar a nobreza perto de Madri. Sua sentença determinou que ele passasse dez anos em Oran (Argélia), servindo o rei. Lá ele deveria equipar e manter 20 lanceiros às suas próprias custas. Além disso, ele foi proibido de retornar ao Novo Mundo e perdeu toda a jurisdição sobre seus vastos latifúndios. Sua Majestade só restaurou a jurisdição do marquês para a família de Cortés no terceiro casamento de Marqués del Valle com Doña Mencía de la Cerda (Vincent, 1993, p. 259-261).

Assim como Oaxaca e Tula, a capitania de Pernambuco sofreu com o absentismo e o governo à distância. O segundo donatário faleceu no norte da África na mesma batalha em que morreu D. Sebastião. Seu irmão, Jorge de Albuquerque, seu sucessor no controle da capitania, foi gravemente ferido no mesmo campo de batalha, mas conseguiu sobreviver ao desastre. Numerosos testemunhos registraram que ele teve dificuldades para se mover para o resto de sua vida. Entretanto, em maio de 1582, Filipe II assinou a carta de doação e o nomeou oficialmente o terceiro donatário e sucessor de Duarte de Albuquerque. Naquela época, Jorge pediu comenda de uma Ordem Militar, mas o rei espanhol só lhe concedeu uma renda menor. Ele não aceitou a recompensa do rei, mesmo enfrentando problemas financeiros e administrativos (Dutra, 1969, p. 64-66).

Durante vinte anos (1582-1601), Jorge de Albuquerque tinha sido um donatário ausente. Durante este período, Pernambuco havia experimentado crescimento significativo de plantações e engenhos de açúcar. Esta prosperidade estimulou constantes visitas do

governador-geral do Estado do Brasil. Em outras palavras, cresceu a interferência política do governo geral sobre a capitania comandada pela família Coelho Albuquerque. Também abriu caminho para abusos nas finanças e na administração da capitania (Dutra, 1969, p. 82-84). Filho de Jorge de Albuquerque, Duarte Albuquerque, nasceu em Portugal e assumiu o comando da capitania em 1603, como terceiro donatário aos doze anos de idade. Na verdade, ele assumiu o comando da capitania somente em 1631, após as primeiras investidas holandesas no litoral nordestino. Duarte e seu irmão, Matias de Albuquerque, tinham experiência militar, mas não controlavam armas e navios suficientes para expulsar os holandeses de Pernambuco. Sem condições de permanecer na sua capitania, ele retornou a Madri em 1640. Naquela época, Duarte pediu os títulos de Conde de Pernambuco e Marquês de Bastos a Filipe IV. Em princípio, ele recebeu esta honra, mas a documentação para esta concessão ainda permanece desaparecida. Em seus manuscritos posteriores (Memórias, 1855), seu nome foi precedido dos títulos de Conde de Pernambuco e Marquês, conforme o pedido de 1640 (Dutra, 1969, p. 254-256; Assis, 2001, p. 186-188).

Em Portugal, longe de sua capitania, o poder de controle do senhor proprietário enfraqueceu, o mesmo fenômeno relatado pelos descendentes de Hernán Cortés e Moctezuma II. O absenteísmo da família Albuquerque Coelho e particularmente do quarto donatário teve consequências significativas. Os conflitos de jurisdição entre o donatário e o governador-geral enfraqueceram as defesas militares da capitania e facilitaram a invasão holandesa. Já era tarde quando o donatário tentou expulsar os invasores. Incapaz, Duarte de Albuquerque retornou a Madri em 1640 e pediu recompensas. Entretanto, em dezembro, o processo de independência começou em Portugal. Neste momento crucial, o quarto donatário não abjurou sua lealdade a Filipe IV. Talvez seja por isso que não se encontra registro de seus títulos entre as genealogias portuguesas. Entretanto, seu irmão mais novo, Matias de Albuquerque, juntou-se à Restauração portuguesa e participou ativamente da guerra contra a Espanha. Por todos os seus feitos, ele recebeu do rei português o título de Conde de Alegrete.

## ABSENTEÍSMO E SOBERANIA

Depois de anos como governante, Salvador Correia de Sá e Benevides solicitou ao rei a patente de Mestre de Campo para seu filho João Correia de Sá e o título de Visconde de Asseca para seu filho Martim Correia de Sá e Benevides. Em janeiro de 1666, Martim tornou-se o primeiro Visconde de Asseca, e depois donatário da capitania da Paraíba do Sul. (Harrison, 1970, p. 76-119). A notícia da doação da capitania causou grande descontentamento entre os primeiros colonos e sesmeiros. Junto com funcionários da câmara do Rio de Janeiro, os potentados locais tentaram apelar e obter apoio real contra a doação porque tinham medo de perder suas propriedades. Em suas petições, eles comprovaram a posse legal da terra, originada da doação real. No ano seguinte, o ouvidor geral do Rio de Janeiro ordenou a fundação de vilas (cidades), conforme estipulado na mercê real concedida ao visconde e a seu irmão. A fim de implementar plenamente as condições da doação, o donatário também teve que realizar medições e demarcações para evitar que as concessões de terras preexistentes sofressem danos. Segundo a chancelaria de Afonso VI, o donatário não podia alterar a dimensão das terras, concedidas legalmente antes do estabelecimento da capitania hereditária (Feydit, 1979, p. 35-71; Saldanha, 2001, p. 95-104; Boxer, 1973, p. 299-305; 390-391).

Em 1674, ao conceder a capitania à Casa de Asseca com o cargo de capitão-geral e governador, a monarquia cedeu o poder a uma autoridade para governar as elites locais e ordens religiosas que detinham sesmarias. Embora a preservação das antigas sesmarias estivesse explícita na doação real, os proprietários do senhor tinham domínio sobre

moinhos de água, fábricas de sal e engenhos de açúcar. Eles recolhiam o dízimo, nomeavam magistrados e tenentes locais e exerciam um enorme controle sobre os funcionários da câmara municipal (Lamego, 1913, v. 2, p. 124-137). Em Lisboa, o donatário absenteísta não controlava a expansão das plantações e pastagens dos vizinhos sobre suas terras. Assim, as Ordens Religiosas, os primeiros habitantes e seus descendentes ultrapassaram as fronteiras e aumentaram em tamanho suas atividades econômicas. Como o Visconde não demarcava a capitania, os proprietários temiam por seus bens. Estes últimos consideraram a possibilidade de que o Visconde pudesse controlar seus latifúndios e conceder como doação de terras. Os vizinhos também previam que os aliados do Visconde poderiam roubar suas terras. Conflitos entre os donatários e as elites locais giravam em torno de privilégios antigos e privilégios concedidos com a capitania, ou seja, os privilégios criados pela doação real colidiam com os interesses das elites locais e Ordens Religiosas (Harrison, 1970, p. 105-152).

Como os demais governadores, o capitão da capitania donatária obedecia ao governo geral em Salvador e, em princípio, não estava sob a jurisdição do governador do Rio de Janeiro. No entanto, este último administrava a capitania hereditária como se fosse sua área de jurisdição, especialmente quando o donatário estava em Lisboa. A “nobreza da terra” do Rio de Janeiro via a capitania da Paraíba do Sul como uma fronteira aberta, capaz de servir ao seu objetivo de acumular bens e expandir suas plantações. Os membros das câmaras municipais e os governadores do Rio de Janeiro enviavam seus tentáculos para o norte repetidas vezes. As elites locais fizeram muitas tentativas para impedir que o donatário assumisse o controle da capitania. No entanto, os locais lutavam contra um grupo influente no Rio de Janeiro e em Lisboa, apoiados pelas conquistas e honras de Salvador Correia de Sá e Benevides (Raminelli, 2018, p. 205-243).

Em resumo, na segunda metade do século XVII, na capitania da Paraíba do Sul, os conflitos envolveram concessões de terras e proprietários de engenhos de açúcar, beneditinos, jesuítas, forasteiros, ladrões de gado e o novo donatário. As duas capitanias, divididas entre a família Correia de Sá, nunca foram totalmente implementadas porque o Visconde não demarcava a terra. A incerteza espacial também ameaçou as concessões de terras e provocou apropriações indevidas. No período colonial, as fronteiras eram incertas e os proprietários de terras estavam constantemente em disputas com os índios. No entanto, a situação da capitania da Paraíba do Sul era mais instável politicamente porque os velhos conquistadores, proprietários de terras e representantes do senhor proprietário coexistiam ali. Seus habitantes ainda enfrentavam a invasão indígena, a destruição de vilas, o roubo de gado e o roubo de terras. Os limites jurisdicionais pouco claros entre a capitania real (Rio de Janeiro) e a capitania donatária (Paraíba do Sul) promoveram muitos outros conflitos (Lamego, 1913, p. 56-75).

No final do século XVII, o absenteísmo do proprietário aumentou as tensões e conflitos, especialmente após a morte do segundo Visconde de Asseca, Salvador Correia de Sá e Benevides (1665-1678). Seu sucessor, Diogo Correia de Sá e Benevides (1669-1745), demonstrou pouco interesse pela capitania. Sob pressão do magistrado, a câmara de Campos escreveu ao rei para denunciar o terrível estado da cidade de Campos, carente tanto de uma prisão quanto da câmara municipal para realizar reuniões. Os Viscondes não haviam cumprido as metas estipuladas na carta de doação. Diogo Correia de Sá escreveu aos funcionários para protestar contra a denúncia e ressaltou a existência de muitas vilas arruinadas na capitania. Os Viscondes denunciaram assim a incapacidade de os moradores de construir casas e terrenos de trabalho. Em suma, os habitantes não se dedicaram ao seu trabalho (Harrison, 1970, p. 120-152).

A situação foi agravada não apenas pela morte do segundo Visconde, mas pelo descuido do terceiro. A morte do tenente local precipitou ainda mais a crise e a perda da

capitania. Este último tinha sido responsável pela administração de um território violento e instável, controlado por grupos armados. De Portugal, o donatário vendeu a capitania ao Prior Duarte Teixeira Chaves. Não era incomum a alienação da capitania, desde que o monarca concedesse a autorização prévia, já que, mesmo quando doada, este tipo de propriedade estava sujeito à Lei Mental. Sem uma licença, a Coroa confiscou as terras e anulou as vendas (Saldanha, 2001, p. 122-130).

Em 1709, violando as condições da doação, o terceiro Visconde vendeu suas plantações de propriedade livre e as terras ligadas ao Morgado, a capitania, e o posto de um alcaide-mor no Rio de Janeiro ao mencionado Prior. Só a capitania tinha o preço de 100.000 cruzados. O novo proprietário se estabeleceu na capitania da Paraíba do Sul e agiu como se fosse o Visconde, contando com o apoio dos vereadores de Campos, mesmo contrariando à norma da carta de doação. Duarte Chaves vendeu terras e exerceu todas as jurisdições do donatário. Como primeira medida, ele destituiu o capitão-mor e enfraqueceu o poder dos outros oficiais aliados à Casa de Asseca. O ouvidor geral do Rio de Janeiro, Roberto Carr Ribeiro, aceitou as denúncias dos moradores da capitania e denunciou as ilegalidades perpetradas pelo falso donatário. Carr Ribeiro escreveu ao Conselho do Ultramar para recomendar o confisco da jurisdição sobre a capitania e que o Prior Chaves fosse enviado à prisão em Portugal.<sup>1</sup> Em princípio, o alvará de doação proibia expressamente a venda da capitania, dos bens vinculados e da posição de alcaide-mor. Em outras palavras, quando o Visconde vendeu a jurisdição sobre a capitania ao Prior Chaves, ele violou as condições primordiais da doação real. A situação piorou quando o Prior vendeu as plantações e fazendas da capitania (Saldanha, 2001, 122-130; 170-172; Raminelli, 2018; Feydit, 1979, p. 106). A Casa de Asseca perdeu a capitania pela primeira vez, e o território voltou à jurisdição real. Em poucas palavras, o absentismo levou o Visconde a quebrar as condições de doação e a perder a soberania sobre a capitania.

## CONCLUSÃO

O governo dos impérios dependia do exercício de autoridade legal delegada. A monarquia concedia poderes a seus súditos para defender e viabilizar o controle régio sobre áreas remotas. Para Laura Benton, o domínio imperial gerava poderes em camadas, sobrepostos e concorrentes. Os agentes da monarquia estavam sob o controle não apenas da burocracia central, mas também das instâncias administrativas do ultramar. Os funcionários régios eram comandados pelo centro, mas ao exercer as suas funções, enfrentavam os contrapesos arquitetados pela Coroa. Suas funções e poderes estavam fracionados para enfraquecer a sua autonomia. A concorrência entre várias instâncias administrativas mitigava não somente a liberdade dos funcionários régios, mas também cerceavam os poderes exercidos pela nobreza do Novo Mundo. Essa divisão de poderes era essencial sobretudo no ultramar. Quanto mais remotas eram as terras, mais a soberania régia era limitada, sujeita a instabilidades (Benton, 2010, p.1-23; Pike, 1958, p. 139-158).

As monarquias então viviam um dilema. Deveriam recompensar com títulos, cargos e rendas seus principais aliados, sobretudo os militares. A expansão e a manutenção das conquistas ultramarinas rendiam honra e privilégios a uns poucos súditos. A concessão de privilégios aos súditos radicados longe dos tentáculos da monarquia era investimento arriscado. Ao delegar honras e cargos, a monarquia poderia debilitar a sua própria soberania em áreas remotas. Enfim, buscava remunerar os serviços prestados, mas ao mesmo tempo criava e multiplicava mecanismos para neutralizar os seus aliados, sobretudo aqueles radicados longe dos olhares da Coroa. A autonomia de nobres e funcionários régios deveria ser evitada a todo custo.

<sup>1</sup> Arquivo Histórico Ultramarino, Rio de Janeiro, avulsos, documento 931.

As monarquias espanhola e portuguesa empregavam estratégias muito semelhantes para neutralizar a alta nobreza radicada no Novo Mundo. Outorgava poderes e contrapoderes para erodir a possível autonomia que esses nobres desfrutavam na Nova Espanha e no Brasil. O presente artigo buscou inventariar as diferentes estratégias das monarquias para controlar a “alta nobreza americana”. Aliás, não existia a nobreza americana, mas a nobreza que gravitava em torno dos reis de Portugal e de Espanha. Existiam nobres residentes nas Cortes e nobres radicados em paragens remotas do ultramar. Distantes do rei, eles deveriam cruzar os mares para negociar cargos, honras e isenções. Assim, reconheciam o poder de atração dos monarcas, reconheciam a centralidade do império. Ao transitar em direção ao centro, eles debilitavam seus poderes nas localidades, concediam a seus rivais, oportunidades de também erodir o seu poder. A alta nobreza enfrentava não somente as políticas da monarquia para cercear a sua autonomia. No ultramar seus inimigos se multiplicavam e esperavam oportunidades para invadir terras e suprimir seus privilégios. Durante anos, o Marques del Valle de Oaxaca, o Conde de Moctezuma de Tultengo, o Marquês de Bastos, Conde e Senhor de Pernambuco e o Visconde de Asseca e seus familiares negociaram com a monarquia para preservar seus direitos. Por vezes, buscaram ampliar suas vantagens, por outras lutaram para recuperar o patrimônio de seus antepassados.

Não raro, a monarquia espanhola buscou neutralizar as possíveis tentativas de criar reinos autônomos na América. A alta nobreza poderia empregar o capital político de seus antepassados e declarar a autonomia de suas terras. Para tanto, a Coroa arquitetou casamentos entre os descendentes de Cortés e Moctezuma com a alta nobreza europeia. Radicados na Espanha e na Itália, os descendentes perdiam a capacidade de se rebelar contra a monarquia hispânica e formar reinos autônomos na América. A monarquia portuguesa empregou outras estratégias, buscou interferir nas administrações das capitânicas donatárias das famílias Albuquerque Coelho e Correia de Sá. Com a ausência dos donatários, o governador geral, radicado na Bahia, passou a exercer seu comando na capitania donatária de Pernambuco. A família Correia de Sá enfrentou as interferências do governador do Rio de Janeiro, do ouvidor geral e da câmara municipal do Rio de Janeiro. De forma diversa, a administração ultramarina intervinha na capitania donatária da Paraíba do Sul para cercear e debilitar o comando dos viscondes de Asseca.

Enfim, o presente artigo recorreu ao conceito de *quasi-sovereignty* de Laura Benton para analisar como as monarquias espanhola e portuguesa, entre os séculos XVI e XVII, empregavam estratégias muito semelhantes para neutralizar a alta nobreza radicada no Novo Mundo. Os monarcas outorgaram privilégios, mas também criaram mecanismos para erodir a autonomia que esses nobres desfrutavam no ultramar. O artigo baseou-se em ampla bibliografia para inventariar não somente os diferentes controles régios, mas também as estratégias empregadas pelos nobres para reagir contra a perda de seus patrimônios material e político. A comparação entre os nobres portugueses e espanhóis permitiu identificar como o controle sobre a nobreza envolvia diferentes instâncias da administração nos âmbitos imperial e local. As trajetórias desses nobres demonstram ainda a pressão de diferentes grupos sociais contra os nobres e seus privilégios. A disputa entre o governo imperial, o governo local, os nobres e os diferentes estratos da sociedade demonstram a debilidade da soberania régia no ultramar.

## REFERÊNCIAS

- ALENCASTRO, Luiz F. *Trato dos viventes*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ASSIS, Virgínia M. A. de. Palavra de rei... Autonomia e subordinação da capitania hereditária de Pernambuco. Tese (Doutorado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, UFPE, Recife, 2001.
- BENTON, Lauren. *A search for sovereignty; law and geography in European empires*. Cambridge University Press, 2011.
- BODMER, Beatriz P. *The armature of conquest*. Los Angeles: California University Press, 1992.
- BOXER, Charles. *Salvador de Sá e a luta pelo Brasil e Angola, 1602-1886*. São Paulo: Companhia Editora Nacional/ Edusp, 1973.
- BROCKINGTON, Lolita G. *The leverage of labor; managing the Cortés haciendas in Tehuantepec, 1588-1668*. Durham: Duke University Press, 1989.
- BÜSCHGES, Christian. La nobleza de Quito a finales del período colonial (1765-1810). *Revista Ecuatoriana de Historia*. Quito, n. 10, pp. 43-61, 1997.
- CHIPMAN, Donald E. *Moctezuma's children*. Austin: University of Texas Press, 2005.
- CONDE y DÍAZ-RUBÍN, José I. *Historia genealógica de los títulos y dignidades nobiliarias em Nueva España y México*. Mexico: Universidad Nacional Autónoma de México, 2008, 2 vs.
- CORTÉS, Hernán. *Hernán Cortés: letters from Mexico*. ed. Anthony Pagden, intr. John Elliott. New York: Grossman Publishers, 1971.
- DUTRA, Francis. Matias de Albuquerque: a seventeenth-century capitão of Pernambuco and Governor-General of Brazil. (PhD dissertation). New York University, 1969.
- DUTRA, Francis A. Centralization vs. Donatorial Privilege: Pernambuco, 1602-1630 in: Dauril Alden (ed.) *Colonial roots of Modern Brazil*. Berkeley: University of California Press, 1973, pp. 19-60.
- ELLIOTT, John H. *Spain and its World 1500–1700*. New Haven and London: Yale University Press, 1989.
- FONSECA, Antônio J. V. Borges da. *Nobiliarchia pernambucana*. Anais da Biblioteca Nacional. v. XLVII: p. 7-502, 1925.
- FEYDIT, Julio. *Subsídios para a história dos Campos dos Goytacazes*. Rio de Janeiro: Editora Esquilo, 1979.
- FRIEDE, Juan. The Coat of Arms of Hernando Cortés. *The Quarterly Journal of the Library of Congress*, v. 26 (2): p. 64-69, 1969.
- GARCÍA MARTÍNEZ, Bernardo. *El marquesado del Valle*. México: Colegio del Mexico, 1969.
- GARCÍA HÉRNAN, David. Sangre, nobleza y poder en los comienzos del Virreinato de Nueva España. *Hipogrifo*, v. 8 (1): pp. 207-222, 2020.



GIBSON, Charles. *The Aztecs under Spanish rule; a history of the Indians of the Valley of Mexico, 1519-1810*. Stanford: Stanford University Press, 1964.

HARRISON, William F. A struggle for land in colonial Brazil. Dissertation (Doctoral in History), New Mexico University, Novo Mexico, 1970.

HAJOVSKY, Patrick T. On the lips of others: fame and the transformation of Moctezuma's image. Dissertation (Doctoral in History). The University of Chicago, 2007.

HOLLINGWORTH, Ann P. Pedro de Moctezuma and his descendants (1521-1718). Dissertation (Doctoral in History) North Texas State University, 1980.

JIMÉNEZ ABOLLADO, Francisco. Don Diego Luis Moctezuma, nieto de Hueytlatoani, padre de conde: un noble indígena entre dos mundos. *Anuario de Estudios Americanos*, 65(1): 49-70, 2008.

JIMÉNEZ ABOLLADO, Francisco; RAMÍREZ CALVA, Verence C. *Pretensiones señoriales de Don Pedro Moctezuma Tlauhquepantzin Yohualicahuacatzin. Desafíos y vicisitudes de un mayorazgo, 1528-1606. Estudio y fuentes documentales*. Hidalgo: Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo, 2011.

KONETZKE, Richard, La formation de la nobreza en Indias. *Estudios Americanos*, 10, v. III: 229-357, 1951.

KRAUSE, Thiago. *Em busca da honra*. São Paulo: Annablume, 2012.

LAMEGO, Alberto. *A terra goytacá à luz de documentos inéditos*. Paris/Bruxelas: L'Édition d'Art/Liv. Garnier, 1913. 2 vs.

LAMEGO, Alberto Ribeiro. *O homem e o brejo*. Rio de Janeiro: IBGE, 2007.

LEMON, Jason E. The Encomienda in Early New Spain. Dissertation (Doctor of Philosophy), Emory University, 2000.

LIRA MONTT, Luis. La concesión de títulos de Castilla a los habitantes en Indias. *Boletín de la Academia Chilena de la Historia*, 98: 169-197, 1987.

LOUDAMY, Randall R. Cortés after the conquest of Mexico: constructing legacy in New Spain. Dissertation (Doctor of Philosophy). Oklahoma State University, 2013.

MACHADO, Diogo B. *Biblioteca Lusitana*. Lisboa: Officina de Antonio Isidoro da Fonseca, 1741. 2 tomos.

*MEMORIAS diarias da guerra do Brasil por espaço de nove annos, começando em 1630 deduzidas das que escreveu o marquez de Basto, conde e senhor de Pernambuco*. Dr. Alexandre José de Mello Moraes e Ignacio Accioli de Serqueira e Silva (editors). Rio de Janeiro: Typ. De M. Barreto, 1855.

MONTEIRO, Nuno G. A casa e o patrimônio dos grandes portugueses (1750-1832). Tese (Doutorado em História). Lisboa: Universidade de Lisboa, 1995.

MONTEIRO, Nuno G. *O crepúsculo dos grandes. A casa e o patrimônio da aristocracia em Portugal - 1750-1832*. Lisboa: Casa da Moeda, 1998.

MONTEIRO, Nuno. *Elites e poder*. Lisboa: Imprensa de Ciências Sociais, 2003.

NORTON, Luís. *A dinastia dos Sás no Brasil*. Lisboa: Agência Geral das Colónias, 1943.

OLIVAL, Fernanda. *As ordens militares e o Estado Moderno*. Lisboa: Estar, 2001.

PIKE, Frederick. The Municipality and the System of Checks and Balances in Spanish American Colonial Administration. *The Americas*, vol. 15, no. 2: 139-158, 1958.

RAMINELLI, Ronald. *Nobrezas do Novo Mundo*. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2015.

RAMINELLI, Ronald. Os limites da soberania régia A capitania da Paraíba do Sul entre 1727 e 1730. *Almanack*, 19: 167-204, 2018.

RESTALL, Matthew. *Seven myths of the Spanish conquest*. New York: Oxford University Press, 2003.

RILEY, G. Micheal. The estate of Fernando Cortés in the Cuernavaca area of Mexico, 1522-1547. Dissertation (Thesis). University of New Mexico, 1965.

SALDANHA, António Vasconcelos de. *As capitanias do Brasil*. Lisboa: CNPCDP, 2001.

SIMPSON, Lesley B. *The encomienda in New Spain; the beginning of Spanish Mexico*. Berkeley: University of California Press, 1950.

SOUSA, D. António C. de. *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*. Coimbra: Atlântida Livraria Editora, 1969. Tomo VII.

VINCENT, Victoria A. The Avila-Cortes conspiracy: Creole aspirations and royal interests. Dissertation (Thesis PhD). The University of Nebraska, 1993.

## NOTAS DE AUTOR

---

### AUTORIA

**Ronald José Raminelli**: Doutor. Professor titular, Universidade Federal Fluminense, Instituto de História, Departamento de História, Niterói, RJ, Brasil.

### ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

Rua Cinco de Julho, n. 356 apt. 501, 24220-111, Niterói, RJ, Brasil.

### ORIGEM DO ARTIGO

Comunicação apresentada em inglês no Workshop “Aristocratic Connections and Overseas Empires, 1492-1824”, held in Seville on December 12th-13th 2022 at the Universidad Pablo de Olavide, Seville (Spain), com o título: “Crossing the Seas to Achieve the High Nobility Titles: New Spain and Brazil 16-17th Centuries”.

### AGRADECIMENTOS

Bartolomé Yun-Casalilla

### CONTRIBUIÇÃO DE AUTORIA

Não se aplica.

**Concepção e elaboração do manuscrito:** R. J. Raminelli



**Coleta de dados:** R. J. Raminelli  
**Análise de dados:** R. J. Raminelli  
**Discussão dos resultados:** R. J. Raminelli  
**Revisão e aprovação:** R. J. Raminelli

#### **FINANCIAMENTO**

Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (Faperj) ,  
Bolsa Cientista do Nosso Estado.

#### **CONSENTIMENTO DE USO DE IMAGEM**

Não se aplica.

#### **APROVAÇÃO DE COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA**

Não se aplica.

#### **DISPONIBILIDADE DE DADOS E MATERIAIS**

Os conteúdos subjacentes ao artigo estão nele contidos.

#### **PREPRINT**

O artigo não é um preprint.

#### **LICENÇA DE USO**

© Ronald José Raminelli. Este artigo está licenciado sob a [Licença Creative Commons CC-BY](#).  
Com essa licença você pode compartilhar, adaptar e criar para qualquer fim, desde que atribua a  
autoria da obra.

#### **PUBLISHER**

Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós-Graduação em História. Portal de  
Periódicos UFSC. As ideias expressadas neste artigo são de responsabilidade de seus autores,  
não representando, necessariamente, a opinião dos editores ou da universidade.

#### **EDITOR**

Jó Klanovicz.

#### **HISTÓRICO**

Recebido em: 26 de março de 2023.

Aprovado em: 27 de abril de 2023.

Como citar: RAMINELLI, Ronald J. Alta nobreza e os limites da soberania régia na Nova  
Espanha e Brasil, séculos XVI e XVII. *Esboços*, Florianópolis, v. 30, n. 54, p. 277-295, 2023.

